

## RESULTADO

### RESULTADO COMPLEMENTAR Nº 1 - PAA QUILOMBOLA

Trata-se do ranqueamento do **Chamamento Público nº 001/2024/SEAPA** para cadastramento de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições legais competentes, para aquisição de alimentos por meio da Modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Federal Quilombola, de acordo com o processo SEI nº 202317647004821, nos termos da Lei Federal nº 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como as disposições fixadas neste Instrumento Convocatório e Anexos.

A Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás, instituída pela Portaria nº 171/2023 (SEI nº 62125324), no uso de suas atribuições e em consonância com os princípios administrativos, conforme registro da Ata nº 003/2024 (SEI nº 62891510), decide:

1. Conforme estabelecido no item 8 do edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEAPA, realiza a convocação complementar do Cadastro Reserva devido à desistência e/ou inaptidão de beneficiários inicialmente selecionados.

2. Comunica a **DESISTÊNCIA** do beneficiário fornecedor listado abaixo, conforme previsto no item 8.1 do edital supracitado:

Id da proposta	Município	Nome do proponente	CPF	Status da Proposta	Observação
35	Cavalcante	DAMIÃO MOREIRA DOS SANTOS	***.***.***-36	Classificado	-

3. **CONVOCA, em caráter complementar**, o beneficiário fornecedor aprovado no certame para o fornecimento de alimentos:

Id da proposta	Município	Nome do proponente	CPF	Status da Proposta	Observação
30	Cidade Ocidental	ARNOLFO LISBOA DA COSTA	***.***.***-72	Cadastro Reserva	Convocado de forma complementar

4. O beneficiário fornecedor convocado terá permissão para efetuar a entrega dos produtos após a emissão da Autorização de Entrega pela SEAPA.

### Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás

Portaria nº 171/2024 (SEI nº 62125324)

GOIÂNIA - GO, aos 30 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO, GERENTE**, em 30/07/2024, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WESLAINE MARIA DA SILVA, Assessor (a)**, em 30/07/2024, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LUIS DE MORAIS, Analista**, em 30/07/2024, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ATAIDES ALVES SILVA, Analista**, em 30/07/2024, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO XAVIER GODINHO, Analista**, em 30/07/2024, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCYMARA BATISTA NERES, Assessor (a)**, em 30/07/2024, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS LOPES, Assessor (a)**, em 30/07/2024, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62891554** e o código CRC **5628BE43**.

GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E INCLUSÃO PRODUTIVA  
RUA 256 Nº 52 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-200 - (62)3201-9826.



Referência: Processo nº 202417647001304



SEI 62891554